



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
Processo Administrativo n.º 042/2020
EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designada pela portaria nº 057/2020 de 18 de agosto de 2020, torna público que fará realizar licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por Item, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, Decreto Municipal nº 121/2014 de 27 de agosto de 2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/09/2020

Horário: 09:00h (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as Secretarias Municipais de Itacaja, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 212 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
 - 7.26.2. Por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.3.3.1. Características conforme descritas no Termo de Referência;

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física,



nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do



contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. Não mantiver a proposta;
- 22.1.7. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

- 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacaoitacaja@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº. 403 Centro, CEP: 77720-000 Itacajá – TO, na Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **licitacaoitacaja@gmail.com**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº. 403 Centro, CEP: 77720-000 Itacajá – TO, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I – Especificações, Quantidades e estimativas de Preços
 - 25.12.2. ANEXO II - Termo de Referência
 - 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
 - 25.12.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
 - 25.12.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
 - 25.12.6. ANEXO VI – Declaração de cumprimento do art. 27 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.
 - 25.12.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA.
 - 25.12.8. ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.
 - 25.12.9. ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

Itacajá-TO, 25 de agosto de 2020.

Dannilo Porfírio Cavalcante
Pregoeiro



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

ANEXO I
DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
1	Agenda 2020 tipo profissional 145 mm x210mm com 384 páginas com espiral capa dura azul almofadada	UNID.	17	R\$37,10	R\$630,70
2	Alfinete aço 29x5mm, com cabeça plástica colorida, caixa com 50g	CX	14	R\$8,13	R\$113,82
3	Alfinete aço 29 mm, sem cabeça, cx 50g	CX	21	R\$7,81	R\$164,01
4	Alfinete de cabeça colorida nº1 5mm com 50 unidades	CX	20	R\$5,49	R\$109,80
5	Almofada para carimbo nº 03, cores de tintas variadas	UNID.	21	R\$8,69	R\$182,49
6	Apagador para quadro branco com porta pincel	UNID.	27	R\$16,59	R\$447,93
7	Apagador para quadro negro com depósito para giz	UNID.	5	R\$7,59	R\$37,95
8	Apontador para lápis de madeira nº 2, confeccionado em metal, sem depósito, com uma entrada, lâmina em aço de alta resistência, material	UNID.	80	R\$3,64	R\$291,20
9	Apontador para lápis de madeira nº 2, confeccionado em plástico, com depósito, uma entrada, lamina em aço inox de alta resistência.	UNID.	70	R\$3,57	R\$249,90
10	Balão em látex nº 7, liso cintilante cores variadas. Pacote com 50 unidades.	PCT	125	R\$12,97	R\$1.621,25
11	Balão canudo pacote com 50 unidades	PCT	85	R\$15,46	R\$1.314,10
12	Barbante de algodão nº 8, cores variadas. Rolo com 100m.	ROLO	15	R\$17,33	R\$259,95
13	Barbante de algodão nº 4/6, cor natural, rolo com 1kg.	UNID.	27	R\$20,94	R\$565,38
14	Barbante de algodão nº 6, cores variadas, especial para fabricar tapetes em tricô, rolo com 2kg (1800 metros).	ROLO	27	R\$47,04	R\$1.270,08



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

15	Base acrílica para artesanato 100ml.	UNID.	6	R\$11,33	R\$67,98
16	Bastão de cola quente (fino) 7mmx30cm	UNID.	220	R\$1,86	R\$409,20
17	Bastão de cola quente (grosso)11,2mmx30cm	UNID.	215	R\$2,78	R\$597,70
18	Marcador de Página Adesivo de Papel 76 mm x 15 mm - 180 Folhas	PCT	55	R\$11,74	R\$645,70
19	Bloco adesivo papel colorido 38mmx51mm cada com 100fls, pct com 04 blocos.	PCT	98	R\$8,91	R\$873,18
20	Bobina para fax 216mmx30cm	UNID.	2	R\$7,27	R\$14,54
21	Bola de isopor 15 cm com 100 unidades	SACO	9	R\$13,49	R\$121,41
22	Bola de isopor 20 mm com 100 unidades	SACO	9	R\$16,66	R\$149,94
23	Bomba manual para encher balão canudo	UNID.	7	R\$22,24	R\$155,68
24	Borracha branca nº 40, macia, especial para apagar escrita a lápis, 2x3 cm. 1ª qualidade.	UNID.	528	R\$1,24	R\$654,72
25	Caderno brochura 1/4 formato 140mmx200mm, 96 folhas	UNID.	69	R\$5,46	R\$376,74
26	Caderno brochura grande, capa dura 96 fls200mmx275mm	UNID.	225	R\$7,59	R\$1.707,75
27	Caderno brochura grande capa dura 48fls 200x275mm	UNID.	215	R\$5,61	R\$1.206,15
28	Caderno brochura 1/4 capa dura 48 fls140X200mm	UNID.	190	R\$3,76	R\$714,40
29	Caderno caligrafia, brochura 40fls, costurado, capa flexível, formato 202x140mm	UNID.	100	R\$2,49	R\$249,00
30	Caderno universitário universal capa dura, com espiral, 10 matérias, 200fls, pautadas, bolso portfólio, de 200x275mm	UNID.	28	R\$15,47	R\$433,16
31	Caderno de caligrafia grande brochura 96fls, costurado	UNID.	40	R\$9,47	R\$378,80
32	Caderno de desenho1/4 202x140mm 40fls	UNID.	75	R\$6,17	R\$462,75



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

33	Caderno de desenho grande formato 200x275mm 96 folhas	UNID.	115	R\$9,94	R\$1.143,10
34	Caderno universitário universal capa dura, com espiral, 12 matérias, 240fls pautadas, bolso portfólio, de 200mm 275mm	UNID.	16	R\$26,16	R\$418,56
35	Caixa plástica arquivo morto	UNID.	104	R\$8,70	R\$904,80
36	Calculadora eletrônica, 08 dígitos, com bateria.	UNID.	17	R\$38,19	R\$649,23
37	Calculadora eletrônica 12 dígitos, de mesa, tipo TC 06, energia solar com desligamento automático.	UNID.	43	R\$47,22	R\$2.030,46
38	Caneta colorida, kit com 4 unidades	PCT	10	R\$7,85	R\$78,50
39	Caneta esferográfica, material plástico cristal, ponta de latão, esfera de tungstênio, escrita fina, cor da tinta azul, preta e vermelha, corpo sextavado, tampa ventilada, 1ª linha, traço uniforme, sem borrões ou falhas.	UNID.	770	R\$1,57	R\$1.208,90
40	Caneta esferográfica p.aço bpgp-1.0 r-m azul	UNID.	40	R\$8,68	R\$347,20
41	Caneta esferográfica em gel azul 0.7mm	UNID.	170	R\$9,38	R\$1.594,60
42	Caneta para marcador de CD e DVD ponta fina cores variadas com 12 unidades	CX	35	R\$51,56	R\$1.804,60
43	Caneta permanente para ser utilizada em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm, caixa com 12 unidades	CX	35	R\$45,72	R\$1.600,20
44	Carimbo automático, tipo printer C-55 com a borracha inclusa tamanho da borracha 40cmx60cm de 1 a 7 linhas 9/16x11/2	UNID.	19	R\$60,33	R\$1.146,27
45	Carimbo automático, tipo printer C-20 c/ a borracha inclusa tamanho da borracha 14x38mm de 01 a 3 linhas 9/16x11/2	UNID.	46	R\$47,76	R\$2.196,96
46	Carimbo de madeira com a borracha inclusa tamanho da borracha 14x38mm de 01 a 3 linhas	UNID.	40	R\$23,10	R\$924,00
47	Carimbo de madeira c/ a borracha inclusa tamanho da borracha 40cmx60cm de 1 a 7 linhas	UNID.	15	R\$28,76	R\$431,40



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

48	Canetinha hidrocor 12x1 grande ponta fina	ESTOJO	100	R\$7,36	R\$736,00
49	Canetinha hidrocor 12x1 grande ponta grossa	ESTOJO	78	R\$15,39	R\$1.200,42
50	Capa plástica para encadernação, cores variadas formato A 4, pacote com 50fls	PCT	69	R\$57,17	R\$3.944,73
51	Carbono dupla face A4	CX	19	R\$55,50	R\$1.054,50
52	Carbono uma face A4	CX	60	R\$44,85	R\$2.691,00
53	Cartolina laminada 49cmx59cm, pacote com 20 unid.	PCT	148	R\$19,00	R\$2.812,00
54	Cartolina cores variadas, gramatura 180g.	UNID.	280	R\$1,03	R\$288,40
55	Clips para papel em aço niquelado nº 10/0, cx 25x1	CX	100	R\$8,19	R\$819,00
56	Clips para papel em aço niquelado nº 2/0, cx com 100x1	CX	107	R\$4,12	R\$440,84
57	Clips para papel em aço niquelado nº 3/0 cx com 100x1	CX	107	R\$4,45	R\$476,15
58	Clips para papel em aço nº 3/0 colorido, cx com 100x1	CX	92	R\$4,89	R\$449,88
59	Clips para papel em aço nº 4/0 colorido, cx com 100x1	CX	40	R\$5,14	R\$205,60
60	Clips para papel em aço niquelado nº 4/0, cx com 100x1	CX	51	R\$5,34	R\$272,34
61	Clips para papel em aço niquelado nº 6/0, cx com 50x1	CX	75	R\$4,91	R\$368,25
62	Clips para papel em aço niquelado nº 8/0, cx com 50x1	CX	45	R\$7,07	R\$318,15
63	Cola para tecido, bisnaga 100g	UNID.	50	R\$10,39	R\$519,50
64	Cola branca, não tóxica, bisnaga 90g	UNID.	433	R\$2,48	R\$1.073,84
65	Cola para isopor, bisnaga 90g	UNID.	277	R\$5,34	R\$1.479,18
66	Cola Gliter, bisnaga 23g com cores variadas	UNID.	92	R\$4,41	R\$405,72



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

67	Cola para EVA, bisnaga 90g	UNID.	78	R\$6,79	R\$529,62
68	Cortador de isopor palente elétrico	UNID.	7	R\$199,82	R\$1.398,74
69	Corretivo líquido, à base de água secagem rápida, não tóxico, 18ml, alta densidade, 1ª qualidade.	UNID.	164	R\$3,53	R\$578,92
70	Envelope A4, cores variadas	UNID.	1230	R\$0,78	R\$959,40
71	Envelope carta, 114 X162mm, cor branca	UNID.	190	R\$0,44	R\$83,60
72	Envelope Ofício, 114x229mm, cor branca	UNID.	320	R\$0,72	R\$230,40
73	Envelope saco A4, cor ouro	UNID.	350	R\$0,73	R\$255,50
74	Envelope saco 310x410mm, cor ouro	UNID.	210	R\$1,17	R\$245,70
75	Envelope saco ofício 114x229mm, cor ouro	UNID.	115	R\$0,75	R\$86,25
76	Espiraís plásticos para encadernação 07mm 25 fls	UNID.	30	R\$0,69	R\$20,70
77	Espiraís plásticos para encadernação 08mm 50fls	UNID.	32	R\$0,68	R\$21,76
78	Espiraís plásticos para encadernação 09mm 50fls	UNID.	32	R\$0,73	R\$23,36
79	Espiraís plásticos para encadernação 12mm 50fls	UNID.	35	R\$0,86	R\$30,10
80	Espiraís plásticos para encadernação 14mm 85fls	UNID.	30	R\$1,10	R\$33,00
81	Espiraís plásticos para encadernação 17mm 100fls	UNID.	22	R\$1,21	R\$26,62
82	Espiraís plásticos para encadernação 50mm 450fls	UNID.	16	R\$1,71	R\$27,36
83	Estilete largo em plástico, lâmina em aço inoxidável 18mm, com guia emborrachada, com trava	UNID.	93	R\$7,78	R\$723,54
84	EVA brilho, folhas em cores diversas	FLS	270	R\$8,28	R\$2.235,60
85	EVA 60x40 cm, folhas decoradas com glitter	FLS	225	R\$8,56	R\$1.926,00
86	EVA 60x40cm atalhado, folhas em cores variadas	FLS	216	R\$6,17	R\$1.332,72
87	EVA 40x60 cm, folhas em cores variadas	FLS	205	R\$2,03	R\$416,15
88	EVA 40x60cm estampado, folhas em cores variadas	FLS	220	R\$5,33	R\$1.172,60
89	Extrator de grampo tipo piranha, em metal com tratamento anticorrosivo.	UNID.	69	R\$5,72	R\$394,68
90	Fita adesiva transparente, 12mmx50m, boa aderência, 1ª linha.	UNID.	183	R\$4,23	R\$774,09



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

91	Fita adesiva transparente larga, 45mmx45m, boa aderência, 1ª linha.	UNID.	206	R\$5,11	R\$1.052,66
92	Fita crepe 18mmx50m, boa aderência, 1ª linha	UNID.	167	R\$6,39	R\$1.067,13
93	Fita crepe larga 45x45, boa aderência, 1ª linha	UNID.	152	R\$11,92	R\$1.811,84
94	Fita crepe 48mmx50m, boa aderência, 1ª linha	UNID.	123	R\$15,22	R\$1.872,06
95	Fita de cetim nº05, 22mm, rolo com 10m cores variadas.	ROLO	51	R\$7,85	R\$400,35
96	Fita de cetim nº 06. Dupla face, rolo com 100m, cores variadas	ROLO	39	R\$24,67	R\$962,13
97	Fita de cetim nº 03, 15mm. Peça com 10m cores variadas.	UNID.	29	R\$6,74	R\$195,46
98	Fita decorativa larga 32mm x 50m	UNID.	30	R\$12,45	R\$373,50
99	Fita decorativa larga 16mm x 50m	UNID.	26	R\$7,84	R\$203,84
100	Fita dupla face 24mm x 30m, boa aderência, 1ª linha	UNID.	83	R\$12,03	R\$998,49
101	Fitolho 7mm x 100m, cores variadas	UNID.	12	R\$9,83	R\$117,96
102	Giz branco atóxico 50 x 1	CX	30	R\$68,50	R\$2.055,00
103	Giz colorido atóxico 64 unid.	CX	35	R\$4,44	R\$155,40
104	Giz de cera, embalagem com 6 cores	CX	37	R\$1,75	R\$64,75
105	Giz de cera grosso, embalagem com 12 cores	CX	18	R\$6,87	R\$123,66
106	Grampeador, p/ papeis tam. grande, cap. 50 fls, de boa qualidade. Com garantia do produto.	UNID.	63	R\$46,05	R\$2.901,15
107	Grampeador, p/ papeis tam. grande, cap. 20 fls, de boa qualidade. Com garantia do produto	UNID.	64	R\$25,52	R\$1.633,28
108	Grampo p/ grampeador 26/6 mm, cx. c/ 5.000 und., galvanizado.	CX	175	R\$7,90	R\$1.382,50
109	Grampo para grampeador profissional capacidade de grampear até 100fls, 13mm 23/13	CX	118	R\$12,66	R\$1.493,88
110	Grampo trilho plástico 195x7x58 mm, com 50 und.	PCT	17	R\$19,84	R\$337,28
111	Grampeador, p/ papeis tam. grande, de mesa, semi-industrial, cap. 100 fls, de boa qualidade. Com garantia do produto	UNID.	4	R\$84,06	R\$336,24
112	Juta (tecido) natural p9 (0,50 x 1,00) (metro)	M	44	R\$20,78	R\$914,32
113	Juta (tecido) colorida p9 (0,50 x 1,00) (metro)	M	40	R\$21,15	R\$846,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

114	Lápis borracha de boa qualidade	UNID.	160	R\$3,05	R\$488,00
115	Lápis de cor 12 x 1 grande, de boa qualidade	CX	89	R\$15,19	R\$1.351,91
116	Lapis preto em madeira, grafite nº 2.0, de 1ª linha.	UNID.	1520	R\$1,44	R\$2.188,80
117	Lapiseira 0.5mm, corpo plástico	UNID.	110	R\$6,06	R\$666,60
118	Liga 100G	CX	31	R\$6,53	R\$202,43
119	Livro de ata 100folhas capa dura 205x300 mm	UNID.	101	R\$19,29	R\$1.948,29
120	Livro de ata 50folhas, capa dura 205x300 mm	UNID.	44	R\$13,25	R\$583,00
121	Livro de caixa formato 215x315mm com 100 folhas capa/contra capa: papelão 700g revestido papel 90grs plastificado, folhas internas: papel off-set 63 gr	UNID.	39	R\$34,35	R\$1.339,65
122	Livro de conta corrente formato 215x315mm com 50 folhas capa/contra capa: papelão 700g revestido papel 90grs plastificado, folhas internas: papel off-set 63 gr	UNID.	55	R\$14,72	R\$809,60
123	Livro de ponto formato 215x315mm capa dura com 100 folhas, capa/contra capa: papelão 700g revestido papel 90grs plastificado, folhas internas: papel off-set 63 gr	UNID.	137	R\$26,56	R\$3.638,72
124	Livro de protocolo 100 folhas 153 X 216mm, capa dura	UN	93	R\$18,53	R\$1.723,29
125	Lousa quadro branco 200x120cm, com moldura de alumínio, fixador para parafusos.	UNID.	19	R\$418,83	R\$7.957,77
126	Caneta marca texto fluorescente, a base de água, não tóxico, secagem rápida com ponta chanfrada 4mm, cores variadas.	UNID.	200	R\$3,14	R\$628,00
127	Massa para modelar com 06 bastonetes, 90g	CX	72	R\$4,55	R\$327,60
128	Molha dedo 12g	UNID.	46	R\$4,54	R\$208,84
129	Papel branco A4, celulose virgem, 210x297mm, 75g/m², pct com 500 folhas brancas.	RESMA	575	R\$28,88	R\$16.606,00
130	Papel Camurça 60x40cm, cores variadas	UNID.	135	R\$1,76	R\$237,60



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

131	Papel Cartão 50x70cm, cores variadas	UNID.	140	R\$2,13	R\$298,20
132	Papel cartão dupla face	UNID.	140	R\$2,29	R\$320,60
133	Papel casca de ovo A4 210mmx297mm, branco 180g/m ² , c/ 20un.	PCT	44	R\$19,68	R\$865,92
134	Papel celofone 85x100cm, cores variadas	ROLO	52	R\$32,40	R\$1.684,80
135	Papel couché 40cmx100m 60 gramas, cores variadas	ROLO	26	R\$31,71	R\$824,46
136	Papel Color Set, cores variadas	UNID.	115	R\$1,85	R\$212,75
137	Papel Color Set, estampado	UNID.	115	R\$2,79	R\$320,85
138	Papel color set, listrado	UNID.	90	R\$2,44	R\$219,60
139	Papel com pauta, c/100folhas	PCT	10	R\$21,62	R\$216,20
140	Papel contact transparente 45cmx25m	ROLO	24	R\$127,69	R\$3.064,56
141	Papel contact estampado 45cmx10m	ROLO	25	R\$98,71	R\$2.467,75
142	Papel crepom 48cmx2m, cores variadas	UNID.	70	R\$1,66	R\$116,20
143	Papel hectográfico c/100fl	CX	4	R\$84,96	R\$339,84
144	Papel laminado 45cmx59cm, cores variadas	UNID.	96	R\$1,70	R\$163,20
145	Papel madeira 1,20cm	Unid	20	R\$2,19	R\$43,80
146	Papel para impressão de foto 180g c/ 50 fls	PCT	29	R\$55,79	R\$1.617,91
147	Papel kraft natural 80g 40cmx150m	ROLO	2	R\$104,26	R\$208,52
148	Papel para presente 75x52cm estampas variadas	ROLO	10	R\$3,67	R\$36,70
149	Papel Paraná 1m x 80cm c/ 4 unid.	PCT	1	R\$35,68	R\$35,68
150	Papel Pardo semikraft 200mt	ROLO	6	R\$92,25	R\$553,50
151	Papel sulfite A4 210x297mm, 75g cores variadas c/ 100 folhas.	PCT	32	R\$8,44	R\$270,08
152	Papel sulfite 180g, c/100folhas	PCT	14	R\$25,40	R\$355,60
153	Papel vergê marfim 120g A4 210x297mm c/20folhas	PCT	30	R\$19,68	R\$590,40
154	Papel vergê A4 210x297mm c/20folhas	PCT	27	R\$20,35	R\$549,45
155	Papel flipchart 75gr 64x88cm c/50 fls	PCT	2	R\$52,81	R\$105,62
156	Papel filipinho, cores diversas c/50 folhas	PCT	20	R\$14,27	R\$285,40
157	Pasta aba ofício com elástico 4cm	UNID.	145	R\$5,12	R\$742,40
158	Pasta aba ofício com elástico 3 cm	UNID.	140	R\$5,19	R\$726,60
159	Pasta aba A4 plástica com elástico	UNID.	147	R\$3,03	R\$445,41



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

160	Pasta transparente 233x348mm 2cm, com elástico	UNID.	110	R\$3,76	R\$413,60
161	Pasta aba mini c/elastico 20mm, cor cristal	UNID.	40	R\$3,94	R\$157,60
162	Pasta plástica classificatória c/presília	UNID.	35	R\$2,95	R\$103,25
163	Pasta aba ofício sem lombo, com elástico	UNID.	90	R\$2,87	R\$258,30
164	Pasta AZ estreita	UNID.	220	R\$14,83	R\$3.262,60
165	Pasta AZ larga cor preta	UNID.	700	R\$16,29	R\$11.403,00
166	Pasta catálogo para 100 envelopes	UNID.	120	R\$23,66	R\$2.839,20
167	Pasta catálogo para 50 envelopes	UNID.	75	R\$15,02	R\$1.126,50
168	Pasta sanfonada com no mínimo 12 divisões	UNID.	70	R\$21,62	R\$1.513,40
169	Pasta classificadora, tamanho ofício com grampo	UNID.	25	R\$2,89	R\$72,25
170	Pasta escolar 30mm soft	UNID.	50	R\$7,29	R\$364,50
171	Pasta processo, para aluno	UNID.	50	R\$1,45	R\$72,50
172	Pasta arquivo fácil	UNID.	30	R\$9,29	R\$278,70
173	Pasta sanfonada tamanho ofício, com 30 divisões	UNID.	25	R\$49,40	R\$1.235,00
174	Pasta suspensa marmorizada 36x24cm	UNID.	263	R\$2,35	R\$618,05
175	Percevejo latonado dourado, c/ 100 unid.	CX	31	R\$3,94	R\$122,14
176	Perfurador de papel médio: 2 furos, em ferro fundido, capacidade 40folhas, 1ª linha.	UNID.	28	R\$62,33	R\$1.745,24
177	Perfurador de papel grande :2 furos, em ferro fundido, capacidade60 folhas, 1ª linha	UNID.	29	R\$105,15	R\$3.049,35
178	Pincel atômico ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura da escrita 2,00x5,5mm e 8,0mm recarregável, cores variadas	UNID.	35	R\$4,19	R\$146,65
179	Pincel para tinta guache nº 06	UNID.	73	R\$2,96	R\$216,08
180	Pincel para tinta guache nº 10	UNID.	73	R\$3,47	R\$253,31
181	Pincel para pintura de tecido	UNID.	38	R\$4,86	R\$184,68
182	Pincel para quadro branco cores variadas, com 12 unid.	CX	30	R\$56,49	R\$1.694,70
183	Pistola para cola quente pequena	UNID.	16	R\$32,69	R\$523,04
184	Pistola para cola quente grande	UNID.	24	R\$44,83	R\$1.075,92
185	Placa isopor 15mm 100x50cm	UNID.	70	R\$6,14	R\$429,80
186	Placa de isopor 20mm 100x50cm	UNID.	70	R\$7,52	R\$526,40
187	Placa de isopor 5mm 100x50cm	UNID.	80	R\$2,75	R\$220,00
188	Plástico transparente, rolo de 25mx45cm	rolo	2	R\$225,08	R\$450,16
189	Porta lápis, cliques e lembretes (tres compartimentos) em acrílico	UNID.	53	R\$15,59	R\$826,27
190	Porta carimbo para 8 lugares	UNID.	7	R\$26,11	R\$182,77
191	Prancheta ofício em MDF com prendedor metálico	UNID.	124	R\$11,92	R\$1.478,08



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

192	Reabastecedor para pincel de quadro branco cores variadas c/ 12 unidades	CX	16	R\$75,32	R\$1.205,12
193	Reabastecedor para pincel marcador (atômico) cores variadas com 12 unidades	CX	5	R\$49,63	R\$248,15
194	Régua 30 cm, em acrílico transparente	UNID.	395	R\$1,48	R\$584,60
195	Régua 50 cm, em acrílico transparente	UNID.	110	R\$3,99	R\$438,90
196	Tesoura de picotar, grande 21,6cm cabo de plástico	UNID.	24	R\$57,42	R\$1.378,08
197	Tesoura escolar pequena (13cm) ponta arredondada, cabo de plástico, resistente.	CX	80	R\$44,10	R\$3.528,00
198	Tesoura grande, com ponta, em aço, de 1ª linha.	UNID.	42	R\$19,87	R\$834,54
199	Tesoura ponta fina, em aço, de 1ª linha	UNID.	24	R\$20,17	R\$484,08
200	Tesoura ponta arredondada, grande 21,3cm	UNID.	6	R\$17,51	R\$105,06
201	Tinta guache 15ml c/ 6 unidades	CX	110	R\$5,30	R\$583,00
202	Tinta para almofada e carimbo cores variadas	UNID.	40	R\$4,53	R\$181,20
203	Tinta relevo dimensional metálica 20 ml c/ 6 unidades	CX	8	R\$30,32	R\$242,56
204	Tinta spray artesanal 200ml para vidro, gesso, metal e isopor	UNID.	35	R\$20,72	R\$725,20
205	TNT cores variadas, rolo com 50m	ROLO	56	R\$100,75	R\$5.642,00
206	TNT estampado cores variadas rolo10m	ROLO	34	R\$76,15	R\$2.589,10
207	TNT estampado cores variadas 50 m	ROLO	30	R\$344,89	R\$10.346,70
208	BORRACHA PARA LAPIZ	UND	280	R\$0,85	R\$238,00
TOTAL GERAL					R\$212.122,36



**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

(Processo Administrativo n.º 042/2020)

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as Secretarias Municipais de Itacaja, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo municipal de Saúde, conforme quantidade, especificações e requisitos mínimos obrigatórios nas tabelas abaixo.

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Agenda 2020 tipo profissional 145 mm x210mm com 384 páginas com espiral capa dura azul almofadada	UNID.	17
2	Alfinete aço 29x5mm, com cabeça plástica colorida, caixa com 50g	CX	14
3	Alfinete aço 29 mm, sem cabeça, cx 50g	CX	21
4	Alfinete de cabeça colorida nº1 5mm com 50 unidades	CX	20
5	Almofada para carimbo nº 03, cores de tintas variadas	UNID.	21
6	Apagador para quadro branco com porta pincel	UNID.	27
7	Apagador para quadro negro com deposito para giz	UNID.	5
8	Apontador para lápis de madeira nº 2, confeccionado em metal, sem depósito, com uma entrada, lâmina em aço de alta resistência, material	UNID.	80
9	Apontador para lápis de madeira nº 2, confeccionado em plástico, com deposito, uma entrada, lamina em aço inox de alta resistência.	UNID.	70
10	Balão em látex nº 7, liso cintilante cores variadas. Pacote com 50 unidades.	PCT	125
11	Balão canudo pacote com 50 unidades	PCT	85



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

12	Barbante de algodão nº 8, cores variadas. Rolo com 100m.	ROLO	15
13	Barbante de algodão nº 4/6, cor natural, rolo com 1kg.	UNID.	27
14	Barbante de algodão nº 6, cores variadas, especial para fabricar tapetes em tricô, rolo com 2kg (1800 metros).	ROLO	27
15	Base acrílica para artesanato 100ml.	UNID.	6
16	Bastão de cola quente (fino) 7mmx30cm	UNID.	220
17	Bastão de cola quente (grosso) 11,2mmx30cm	UNID.	215
18	Marcador de Página Adesivo de Papel 76 mm x 15 mm - 180 Folhas	PCT	55
19	Bloco adesivo papel colorido 38mmx51mm cada com 100fls, pct com 04 blocos.	PCT	98
20	Bobina para fax 216mmx30cm	UNID.	2
21	Bola de isopor 15 cm com 100 unidades	SACO	9
22	Bola de isopor 20 mm com 100 unidades	SACO	9
23	Bomba manual para encher balão canudo	UNID.	7
24	Borracha branca nº 40, macia, especial para apagar escrita a lápis, 2x3 cm. 1ª qualidade.	UNID.	528
25	Caderno brochura 1/4 formato 140mmx200mm, 96 folhas	UNID.	69
26	Caderno brochura grande, capa dura 96 fls 200mmx275mm	UNID.	225
27	Caderno brochura grande capa dura 48fls 200x275mm	UNID.	215
28	Caderno brochura 1/4 capa dura 48 fls 140x200mm	UNID.	190
29	Caderno caligrafia, brochura 40fls, costurado, capa flexível, formato 202x140mm	UNID.	100



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

30	Caderno universitário universal capa dura, com espiral, 10 matérias, 200fls, pautadas, bolso portfólio, de 200x275mm	UNID.	28
31	Caderno de caligrafia grande brochura 96fls, costurado	UNID.	40
32	Caderno de desenho 1/4 202x140mm 40fls	UNID.	75
33	Caderno de desenho grande formato 200x275mm 96 folhas	UNID.	115
34	Caderno universitário universal capa dura, com espiral, 12 matérias, 240fls pautadas, bolso portfólio, de 200mm 275mm	UNID.	16
35	Caixa plástica arquivo morto	UNID.	104
36	Calculadora eletrônica, 08 dígitos, com bateria.	UNID.	17
37	Calculadora eletrônica 12 dígitos, de mesa, tipo TC 06, energia solar com desligamento automático.	UNID.	43
38	Caneta colorida, kit com 4 unidades	PCT	10
39	Caneta esferográfica, material plástico cristal, ponta de latão, esfera de tungstênio, escrita fina, cor da tinta azul, preta e vermelha, corpo sextavado, tampa ventilada, 1ª linha, traço uniforme, sem borrões ou falhas.	UNID.	770
40	Caneta esferográfica p. aço bpgp-1.0 r-m azul	UNID.	40
41	Caneta esferográfica em gel azul 0.7mm	UNID.	170
42	Caneta para marcador de CD e DVD ponta fina cores variadas com 12 unidades	CX	35
43	Caneta permanente para ser utilizada em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm, caixa com 12 unidades	CX	35
44	Carimbo automático, tipo printer C-55 com a borracha inclusa tamanho da borracha 40cmx60cm de 1 a 7 linhas 9/16x11/2	UNID.	19
45	Carimbo automático, tipo printer C-20 c/ a borracha inclusa tamanho da borracha 14x38mm de 01 a 3 linhas 9/16x11/2	UNID.	46
46	Carimbo de madeira com a borracha inclusa tamanho da borracha 14x38mm de 01 a 3 linhas	UNID.	40
47	Carimbo de madeira c/ a borracha inclusa tamanho da borracha 40cmx60cm de 1 a 7 linhas	UNID.	15



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

48	Canetinha hidrocor 12x1 grande ponta fina	ESTOJO	100
49	Canetinha hidrocor 12x1 grande ponta grossa	ESTOJO	78
50	Capa plástica para encadernação, cores variadas formato A 4, pacote com 50fls	PCT	69
51	Carbono dupla face A4	CX	19
52	Carbono uma face A4	CX	60
53	Cartolina laminada 49cmx59cm, pacote com 20 unid.	PCT	148
54	Cartolina cores variadas, gramatura 180g.	UNID.	280
55	Clips para papel em aço niquelado nº 10/0, cx 25x1	CX	100
56	Clips para papel em aço niquelado nº 2/0, cx com 100x1	CX	107
57	Clips para papel em aço niquelado nº 3/0 cx com 100x1	CX	107
58	Clips para papel em aço nº 3/0 colorido, cx com 100x1	CX	92
59	Clips para papel em aço nº 4/0 colorido, cx com 100x1	CX	40
60	Clips para papel em aço niquelado nº 4/0, cx com 100x1	CX	51
61	Clips para papel em aço niquelado nº 6/0, cx com 50x1	CX	75
62	Clips para papel em aço niquelado nº 8/0, cx com 50x1	CX	45
63	Cola para tecido, bisnaga 100g	UNID.	50
64	Cola branca, não tóxica, bisnaga 90g	UNID.	433
65	Cola para isopor, bisnaga 90g	UNID.	277
66	Cola Gliter, bisnaga 23g com cores variadas	UNID.	92
67	Cola para EVA, bisnaga 90g	UNID.	78



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

68	Cortador de isopor palente eletrico	UNID.	7
69	Corretivo líquido, à base de água secagem rápida, não toxico, 18ml, alta densidade, 1ª qualidade.	UNID.	164
70	Envelope A4, cores variadas	UNID.	1230
71	Envelope carta, 114 X162mm, cor branca	UNID.	190
72	Envelope Ofício, 114x229mm, cor branca	UNID.	320
73	Envelope saco A4, cor ouro	UNID.	350
74	Envelope saco 310x410mm, cor ouro	UNID.	210
75	Envelope saco ofício 114x229mm, cor ouro	UNID.	115
76	Espiraís plásticos para encadernação 07mm 25 fls	UNID.	30
77	Espiraís plásticos para encadernação 08mm 50fls	UNID.	32
78	Espiraís plásticos para encadernação 09mm 50fls	UNID.	32
79	Espiraís plásticos para encadernação 12mm 50fls	UNID.	35
80	Espiraís plásticos para encadernação 14mm 85fls	UNID.	30
81	Espiraís plásticos para encadernação 17mm 100fls	UNID.	22
82	Espiraís plásticos para encadernação 50mm 450fls	UNID.	16
83	Estilete largo em plástico, lâmina em aço inoxidável 18mm, com guia emborrachada, com trava	UNID.	93
84	EVA brilho, folhas em cores diversas	FLS	270
85	EVA 60x40 cm, folhas decoradas com glitter	FLS	225
86	EVA 60x40cm atalhado, folhas em cores variadas	FLS	216
87	EVA 40x60 cm, folhas em cores variadas	FLS	205
88	EVA 40x60cm estampado, folhas em cores variadas	FLS	220
89	Extrator de grampo tipo piranha, em metal com tratamento anticorrosivo.	UNID.	69
90	Fita adesiva transparente, 12mmx50m, boa aderência, 1ª linha.	UNID.	183
91	Fita adesiva transparente larga, 45mmx45m, boa aderência, 1ª linha.	UNID.	206
92	Fita crepe 18mmx50m, boa aderência, 1ª linha	UNID.	167



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

93	Fita crepe larga 45x45, boa aderência, 1ª linha	UNID.	152
94	Fita crepe 48mmx50m, boa aderência, 1ª linha	UNID.	123
95	Fita de cetim nº05, 22mm, rolo com 10m cores variadas.	ROLO	51
96	Fita de cetim nº 06. Dupla face, rolo com 100m, cores variadas	ROLO	39
97	Fita de cetim nº 03, 15mm. Peça com 10m cores variadas.	UNID.	29
98	Fita decorativa larga 32mm x 50m	UNID.	30
99	Fita decorativa larga 16mm x 50m	UNID.	26
100	Fita dupla face 24mm x 30m, boa aderência, 1ª linha	UNID.	83
101	Fitolho 7mm x 100m, cores variadas	UNID.	12
102	Giz branco atóxico 50 x 1	CX	30
103	Giz colorido atóxico 64 unid.	CX	35
104	Giz de cera, embalagem com 6 cores	CX	37
105	Giz de cera grosso, embalagem com 12 cores	CX	18
106	Grampeador, p/ papéis tam. grande, cap. 50 fls, de boa qualidade. Com garantia do produto.	UNID.	63
107	Grampeador, p/ papéis tam. grande, cap. 20 fls, de boa qualidade. Com garantia do produto	UNID.	64
108	Grampo p/ grampeador 26/6 mm, cx. c/ 5.000 und., galvanizado.	CX	175
109	Grampo para grampeador profissional capacidade de grampear até 100fls, 13mm 23/13	CX	118
110	Grampo trilho plástico 195x7x58 mm, com 50 und.	PCT	17
111	Grampeador, p/ papéis tam. grande, de mesa, semi-industrial, cap. 100 fls, de boa qualidade. Com garantia do produto	UNID.	4
112	Juta (tecido) natural p9 (0,50 x 1,00) (metro)	M	44
113	Juta (tecido) colorida p9 (0,50 x 1,00) (metro)	M	40
114	Lápis borracha de boa qualidade	UNID.	160
115	Lápis de cor 12 x 1 grande, de boa qualidade	CX	89
116	Lapis preto em madeira, grafite nº 2.0, de 1ª linha.	UNID.	1520
117	Lapiseira 0.5mm, corpo plástico	UNID.	110



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

118	Liga 100G	CX	31
119	Livro de ata 100folhas capa dura 205x300 mm	UNID.	101
120	Livro de ata 50folhas, capa dura 205x300 mm	UNID.	44
121	Livro de caixa formato 215x315mm com 100 folhas capa/contra capa: papelão 700g revestido papel 90grs plastificado, folhas internas: papel off-set 63 gr	UNID.	39
122	Livro de conta corrente formato 215x315mm com 50 folhas capa/contra capa: papelão 700g revestido papel 90grs plastificado, folhas internas: papel off-set 63 gr	UNID.	55
123	Livro de ponto formato 215x315mm capa dura com 100 folhas, capa/contra capa: papelão 700g revestido papel 90grs plastificado, folhas internas: papel off-set 63 gr	UNID.	137
124	Livro de protocolo 100 folhas 153 X 216mm, capa dura	UN	93
125	Lousa quadro branco 200x120cm, com moldura de alumínio, fixador para parafusos.	UNID.	19
126	Caneta marca texto fluorescente, a base de água, não tóxico, secagem rápida com ponta chanfrada 4mm, cores variadas.	UNID.	200
127	Massa para modelar com 06 bastonetes, 90g	CX	72
128	Molha dedo 12g	UNID.	46
129	Papel branco A4, celulose virgem, 210x297mm, 75g/m ² , pct com 500 folhas brancas.	RESMA	575
130	Papel Camurça 60x40cm, cores variadas	UNID.	135
131	Papel Cartão 50x70cm, cores variadas	UNID.	140
132	Papel cartão dupla face	UNID.	140
133	Papel casca de ovo A4 210mmx297mm, branco 180g/m ² , c/ 20un.	PCT	44
134	Papel celofone 85x100cm, cores variadas	ROLO	52
135	Papel couché 40cmx100m 60 gramas, cores variadas	ROLO	26
136	Papel Color Set, cores variadas	UNID.	115



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

137	Papel Color Set, estampado	UNID.	115
138	Papel color set, listrado	UNID.	90
139	Papel com pauta, c/100folhas	PCT	10
140	Papel contact transparente 45cmx25m	ROLO	24
141	Papel contact estampado 45cmx10m	ROLO	25
142	Papel crepom 48cmx2m, cores variadas	UNID.	70
143	Papel hectográfico c/100fl	CX	4
144	Papel laminado 45cmx59cm, cores variadas	UNID.	96
145	Papel madeira 1,20cm	Unid	20
146	Papel para impressão de foto 180g c/ 50 fls	PCT	29
147	Papel kraft natural 80g 40cmx150m	ROLO	2
148	Papel para presente 75x52cm estampas variadas	ROLO	10
149	Papel Paraná 1m x 80cm c/ 4 unid.	PCT	1
150	Papel Pardo semikraft 200mt	ROLO	6
151	Papel sulfite A4 210x297mm, 75g cores variadas c/ 100 folhas.	PCT	32
152	Papel sulfite 180g, c/100folhas	PCT	14
153	Papel vergê marfim 120g A4 210x297mm c/20folhas	PCT	30
154	Papel vergê A4 210x297mm c/20folhas	PCT	27
155	Papel flipchart 75gr 64x88cm c/50 fls	PCT	2
156	Papel filipinho, cores diversas c/50 folhas	PCT	20
157	Pasta aba ofício com elástico 4cm	UNID.	145
158	Pasta aba ofício com elástico 3 cm	UNID.	140
159	Pasta aba A4 plástica com elástico	UNID.	147
160	Pasta transparente 233x348mm 2cm, com elástico	UNID.	110
161	Pasta aba mini c/elastico 20mm, cor cristal	UNID.	40
162	Pasta plástica classificatória c/presília	UNID.	35
163	Pasta aba ofício sem lombo, com elástico	UNID.	90
164	Pasta AZ estreita	UNID.	220
165	Pasta AZ larga cor preta	UNID.	700
166	Pasta catálogo para 100 envelopes	UNID.	120
167	Pasta catálogo para 50 envelopes	UNID.	75
168	Pasta sanfonada com no mínimo 12 divisões	UNID.	70
169	Pasta classificadora, tamanho ofício com grampo	UNID.	25
170	Pasta escolar 30mm soft	UNID.	50
171	Pasta processo, para aluno	UNID.	50
172	Pasta arquivo fácil	UNID.	30
173	Pasta sanfonada tamanho ofício, com 30 divisões	UNID.	25
174	Pasta suspensa marmorizada 36x24cm	UNID.	263
175	Percevejo latonado dourado, c/ 100 unid.	CX	31



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

176	Perfurador de papel médio: 2 furos, em ferro fundido, capacidade 40folhas, 1ª linha.	UNID.	28
177	Perfurador de papel grande :2 furos, em ferro fundido, capacidade60 folhas, 1ª linha	UNID.	29
178	Pincel atômico ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura da escrita 2,00x5,5mm e 8,0mm recarregável, cores variadas	UNID.	35
179	Pincel para tinta guache nº 06	UNID.	73
180	Pincel para tinta guache nº 10	UNID.	73
181	Pincel para pintura de tecido	UNID.	38
182	Pincel para quadro branco cores variadas, com 12 unid.	CX	30
183	Pistola para cola quente pequena	UNID.	16
184	Pistola para cola quente grande	UNID.	24
185	Placa isopor 15mm 100x50cm	UNID.	70
186	Placa de isopor 20mm 100x50cm	UNID.	70
187	Placa de isopor 5mm 100x50cm	UNID.	80
188	Plástico transparente, rolo de 25mx45cm	rolo	2
189	Porta lápis, cliques e lembretes (tres compartimentos) em acrílico	UNID.	53
190	Porta carimbo para 8 lugares	UNID.	7
191	Prancheta ofício em MDF com prendedor metálico	UNID.	124
192	Reabastecedor para pincel de quadro branco cores variadas c/ 12 unidades	CX	16
193	Reabastecedor para pincel marcador (atômico) cores variadas com 12 unidades	CX	5
194	Régua 30 cm, em acrílico transparente	UNID.	395
195	Régua 50 cm, em acrílico transparente	UNID.	110
196	Tesoura de picotar, grande 21,6cm cabo de plástico	UNID.	24
197	Tesoura escolar pequena (13cm) ponta arredondada, cabo de plástico, resistente.	CX	80
198	Tesoura grande, com ponta, em aço, de 1ª linha.	UNID.	42
199	Tesoura ponta fina, em aço, de 1ª linha	UNID.	24
200	Tesoura ponta arredondada, grande 21,3cm	UNID.	6
201	Tinta guache 15ml c/ 6 unidades	CX	110
202	Tinta para almofada e carimbo cores variadas	UNID.	40
203	Tinta relevo dimensional metálica 20 ml c/ 6 unidades	CX	8
204	Tinta spray artesanal 200ml para vidro, gesso, metal e isopor	UNID.	35
205	TNT cores variadas, rolo com 50m	ROLO	56
206	TNT estampado cores variadas rolo10m	ROLO	34



207	TNT estampado cores variadas 50 m	ROLO	30
208	BORRACHA PARA LAPIZ	UND	280

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a aquisição em razão das necessidades dos setores pelos referidos produtos.

3. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

4. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no local indicado pela contratante, em até 05 (cinco) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo setor de Compras, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

5.1.1 Provisoriamente, pelo fiscal de contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no setor designado pela contratante, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

5.1.2 Definitivamente, pelo setor solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

5.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.



- 5.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de compras do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 5.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;
- 5.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.
- 5.5 A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.
- 5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:
- 6.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo;
- 6.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
- 6.1.3 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas legais e de acordo com o contrato.
- 6.1.4 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) contratado(a).
- 6.1.5 Rejeitar os serviços executados fora das especificações contratuais.
- 6.1.6 Aplicar ao(à) contratado(a) as penalidades legais e contratuais cabíveis.
- 6.1.7 Rescindir o contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80, todos da Lei 8.666/93.
- 6.1.8 Proceder ao pagamento pelos serviços prestados, na forma e no prazo pactuados, após e desde que verificada a regularidade da nota fiscal/fatura, a regularidade fiscal do(a) contratado(a) e a adequada prestação dos serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:
- 7.1.1 Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação;
- 7.1.2 Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;



- 7.1.3 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 7.1.4 Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 7.1.5 Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 5 (cinco) dias úteis;
- 7.1.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- 7.1.7 Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 7.1.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.1.9 Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 7.1.10 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
- 7.1.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- 7.1.12 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.
- 7.1.13 Realizar outros serviços não especificados no Contrato, mas inerentes ao objeto deste e similares, que porventura se façam necessários.
- 7.1.14 Manter, em sendo o caso, devidamente legalizado, na forma da legislação trabalhista, todo o pessoal empregado na execução dos serviços, o qual será diretamente vinculado e subordinado, e não terá qualquer relação subordinação e pessoalidade com a Prefeitura Municipal de Itacajá - TO.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1 Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência correrão pelo Orçamento da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO no exercício de 2020, e serão alocados pelo Departamento Financeiro desta administração.

9. DA FISCALIZAÇÃO



- 9.1 A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;
- 9.2 Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;
- 9.3 A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

10. DA ADJUDICAÇÃO

- 10.1 O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas no edital e seus anexos.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e acompanhada de todos os documentos necessários;
- 11.2 No corpo da Nota Fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, caso não tenha informado com antecedência à Contratante;
- 11.3 A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos para habilitação;
- 11.4 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura: a) o Certificado de Regularidade do FGTS; b) a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS; c) a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e d) a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto nas Leis 12.440/2011;
- 11.5 A apresentação da documentação exigida no tópico anterior poderá ser substituída por consulta online ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando será verificada a sua regularidade, no caso das empresas inscritas no mencionado sistema;
- 11.6 A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do setor de compras, setor responsável pelo acompanhamento e recebimento do material a ser adquirido;
- 11.7 Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itacaja – TO, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 12.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- 12.2.1 Advertência por escrito;
- 12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item empenhado, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- 12.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itacaja - TO, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 12.2.4 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002.
- 12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
- 12.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Itacaja - TO, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 12.4 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
- 12.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
- 12.6 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

- 13.1 O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pelo Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal de Itacaja - TO.
- 13.2 O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.
- 13.3 O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços, e a ele destinados.

Itacajá - TO, 24 de julho de 2020.

Vanda Cirqueira de souza
Secretária de Educação

Robson Carvalho da Silva Correia
Secretário de Administração

Rosivânia Freitas Teixeira
Fundo Municipal da Saúde Social

Meirivanes Souza da Luz Costa
Fundo Municipal de Assistência

Sandro Barbosa de Sousa
Secretaria de Meio Ambiente

Adriana da Silva Estevão
Secretária de Turismo

Paula Barbosa Virgulino
Secretária de Finanças

João Campos Soares
Secretário de Gabinete

APROVADO

em: ____/____/____

Cleoman Correia Costa
Prefeito Municipal



ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJA - TO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 N.º

A **Prefeitura Municipal de Itacaja - TO**, com sede à Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº. 403 Centro, CEP: 77720-000 Itacajá – TO., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.753.715/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 *Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *6 meses*, a partir do(a)....., podendo ser prorrogada.





5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- 7.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 7.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itacaja – TO, XX de XXXXXX de 20XX.

Pregoeiro

Fundo Municipal de Saúde

Prefeito Municipal

Empresa

Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

— _____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

_____ / (UF), ____ < DATA > _____

Nome e assinatura do representante legal da empresa Carimbo da empresa com o CNPJ:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

_____ / (UF), _____ < DATA > _____

Nome e assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa com o CNPJ:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

ANEXO VI

Declaração de cumprimento do art. 27 da Lei Federal 8666/93 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

À empresa: _____, inscrito do CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

Carimbo da empresa com o CNPJ:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (nº e órgão emissor) e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente no Município de Itacajá-TO ou responsável pela licitação.

_____, em ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

Carimbo da empresa com o CNPJ:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa _____, CNPJ nº _____, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões/RS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2020, que não fomos declarados inidôneos para licitar com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas e estamos cientes de todos os itens do edital e concordamos com os mesmos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

(Carimbo da empresa)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2018/2020

Fls. _____

ANEXO IX

À Prefeitura Municipal de Itacajá
Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2020

Prezados senhores,

Apresentamos proposta de preços da nossa empresa, detalhada na planilha abaixo, para o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as Secretarias Municipais de Itacaja, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo municipal de Saúde.

Razão

Social: _____
_____ CNPJ nº: _____ Inscrição Estadual nº

Endereço: _____

Telefones: _____

Fax: _____ CEP: _____

Cidade.: _____ Estado: _____

Nome do Representante para contato: _____

Telefone para contato: _____

(apresentar preços para os itens a que for concorrer)

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Valor total da proposta R\$ xxxxxx (xxxxxxx)

Prazo de execução dos serviços: conforme estipulado no Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura da sessão.

Local e data: xxxx

(nome e assinatura do representante legal pela empresa)